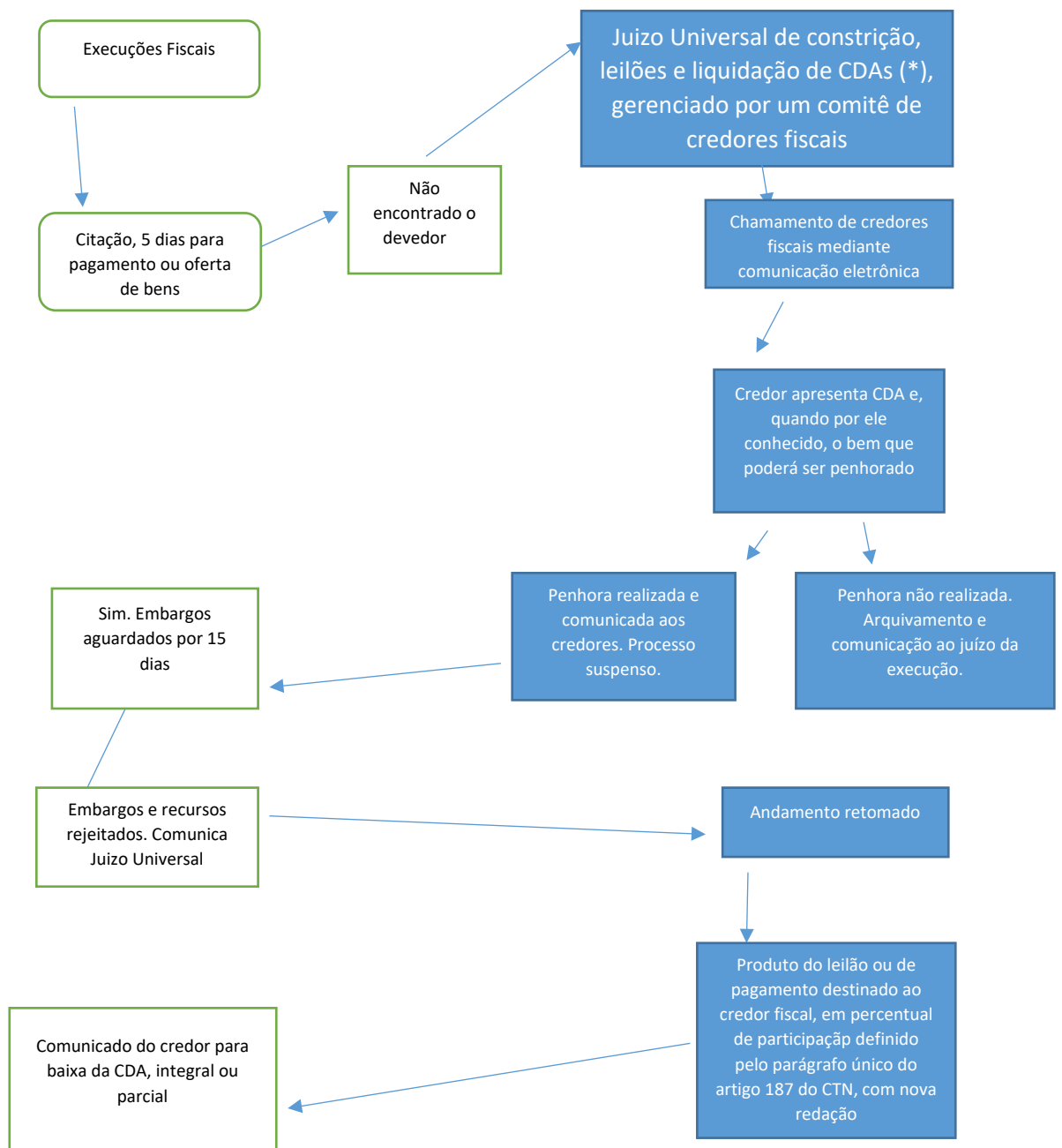




Pressupostos:

- 1- processo (s) eletrônico (s)
2. programa único; critério do valor da ação único (entram honorários ou não)
3. processo que vai para juízo universal, só ele pode receber guias de pagamento.
4. As guias de pagamento são substituídas por uma guia única de execuções fiscais. Bancos repartem receita e creditam credores, dentro dos percentuais estabelecidos na forma que segue.
5. A preferência do parágrafo único do artigo 187 do CTN muda para privilegiar o credor que indicar primeiramente o bem a ser penhorado. Estabelecem-se percentuais fixos de participação de cada credor no montante recebido. O credor que indicar o bem penhorado leva 50% a mais no montante recebido, até o limite máximo do seu crédito.
6. Leilões, depósitos de bens penhorados e removidos são executados por particulares mediante licitação e fiscalização do juízo universal.

(*) CDA - certidões de dívida ativa